



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Comodato nº 052/2023

Processo nº 23759.015614/2023-23

TERMO DE COMODATO

Processo n.º 23759.015614/2023-23

TERMO DE COMODATO Nº 052/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL CHC/UFPR E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

COMODATÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, brasileira, portadora do RG nº ***247-0 SSP/PR e CPF nº ***.921.479-**, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo, Prof. Dr. Railson Henneberg, brasileiro, portador do RG nº *099746* e CPF nº ***.112.609-**, nomeado pela Portaria SEI nº 1.822, de 30 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.341, de 1º de julho de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

COMODANTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com sede na Rua Doutor Eli Volpato, nº 888, Bairro: Chapada, Araucária - PR, CEP: 83.707-746, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0164-82, representada neste ato por Claudinei Moisés, portador da Carteira de Identidade nº ***.908-38 e CPF nº ***.801.908-** e por Luciano Antônio Mendes, portador da Carteira de Identidade nº *618535-* e CPF nº ***.797.509-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23759.015614/2023-23, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 046/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para os itens nº 1, 5, 6, 9, 11, 12 e 13 do termo de referência, dos seguintes bens em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência:

1.1.1. Item 1- Código 5323 - Oxigênio Gasoso cilindro 10m³: 50 (cinquenta) cilindros de 10m³;

1.1.2. Item 5 - Código 5327 - Ar Comprimido: 03 (três) cilindros com capacidade de 06 a 10m³;

1.1.3. Item 6 - Código 6736 - Mistura gasosa especial para obtenção de atmosfera de anaerobiose: 01 (um) cilindro em comodato;

1.1.4. Item 9 - Código 13963 - Gás Argônio Medicinal: 01 (um) cilindro de 1 m³;

1.1.5. Item 11 - Código 20336 - OXIDO NITRICO EM NITROGENIO 500PPM: 05 (cinco) cilindros com capacidade 2 m³ a 4 m³ cada;

1.1.6. Item 12 - Código 20789 - Nitrogênio Gasoso medicinal ultra-puro 5.0: 22 cilindros com capacidade 6,00m³ a 10m³ cada;

1.1.7. Item 13 - Código 22464 – Mistura de gases utilizada no equipamento de Pletismografia: 01 (um) cilindro com capacidade 7m³;

1.2. Este Termo de Comodato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela COMODANTE, independentemente de transcrição, sendo que o seu objeto deve observar as exigências descritas no termo de referência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/09/2023 e encerramento em 12/01/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente e conforme art. 71 da Lei 13.303 de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos 2.0 da EBSEH (RLCE 2.0).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is) n.º 1701, apresentada(s) pela comodante e emitida em 01/06/2023, é de:

3.1.1. R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) cada cilindro.

3.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor dos bens em caso de sinistro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE**

4.1. A COMODANTE se obriga a emprestar gratuitamente à COMODATÁRIA os bens descritos na cláusula primeira, em perfeito funcionamento, livres e desembaraçados de qualquer ônus.

4.2. A COMODATÁRIA, por sua vez, obriga-se especialmente ao seguinte:

4.2.1. Zelar pela conservação e manutenção dos bens e utilizá-lo somente para os fins previstos para o comodato;

4.2.2. Comunicar à COMODANTE, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

4.2.3. Em caso de furto ou roubo dos bens, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando a cópia da ocorrência à COMODANTE e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;

4.2.4. Devolver os bens ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal.

5. **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato são aquelas previstas no termo de referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

6.1. O presente Termo de Comodato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, *Seção Judiciária do Paraná*, Subseção Judiciária de Curitiba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Profa Dra Claudete Reggiani
Superintendente - Ebserh
CPF nº ***.921.479-**

Prof Dr Railson Henneberg
Gerente Administrativo
CPF nº ***.112.609-**

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Claudinei Moisés
CPF nº ***.801.908-**

Luciano Antônio Mendes
CPF nº ***.797.509-**

TESTEMUNHAS:

1ª Vitor Vicente Matias Vieira
CPF nº ***.147.179-**

2ª Raquel Biscaia Adão
CPF nº ***.196.399-**



Documento assinado eletronicamente por **Luciano antonio mendes, Usuário Externo**, em 08/09/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Moises, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Vicente Matias Vieira, Assistente Administrativo**, em 12/09/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Biscaia Adao, Chefe de Unidade**, em 12/09/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Gerente**, em 12/09/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 12/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32380597** e o código CRC **4B1C14CE**.

Referência: Processo nº 23759.015614/2023-23 SEI nº 32380597